

Pelo presente instrumento particular, **IVALDO DE SOUZA NÓBREGA**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 1.508.445 - SSP - PB e do CPF nº 020.066.084-52, residente e domiciliado nesta Capital à Rua R. General Deodoro, nº 134, Torre, **LÚCIA SARMENTO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 354.914 - SSP - PB e do CPF nº 161.114.864-20, residente e domiciliada nesta Capital à Av. Monteiro da Franca, nº 554, aptº. 502, Manaíra, **MARTA LÚCIA ALBUQUERQUE**, brasileira, separada judicialmente, médica, portadora do RG nº 586.116 - SSP - PB e do CPF nº 338.297.214-04, residente e domiciliada à R. Universitário Alexandre Bezerra, nº 71, Mirante, Campina Grande - PB, **EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 593.441 - SSP - PB e do CPF nº 287.695.034-00, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. General Edson Ramalho, nº 61, Manaíra, **FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 698.344 - SSP - PB e do CPF nº 277.161.554-15, residente e domiciliado nesta Capital à R. General Deodoro, nº 134, Torre, e **CLÁUDIO SÉRGIO MEDEIROS PAIVA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 501.852 - SSP - PB e do CPF nº 391.270.604-20, residente e domiciliado nesta Capital à R. General Deodoro, nº 134, Torre, todos juridicamente capazes, têm entre si, justo e contratado **a constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada**, nos termos do art. 1.364 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante outorgadas, e, nas suas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "**MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA PARAÍBA S/C LTDA.**", e como título de estabelecimento, o nome fantasia de "**MASTOCLIM**".

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade, passiva e ativamente, em juízo ou fora dele, compete ao Diretor Presidente, e, nas suas ausências e impedimentos, ao Diretor Financeiro.

Parágrafo Segundo: As eleições para a Diretoria se darão sempre no dia **trinta** (30) do mês de **Outubro**, a cada dois (02) anos, através de Assembléia Geral Ordinária realizada específica para este fim, podendo a convocação ser operada mediante circular contendo Edital de Convocação e Ordem do Dia, remetida por correio, com Aviso de Recepção para os sócios, ou por qualquer outro meio facultado legalmente.

Parágrafo Terceiro: Cada sócio terá direito apenas a **um** (01) **voto**, independentemente da sua participação e da quantidade de cotas que possua do capital social, tanto para a eleição da Diretoria, como, também para a fixação e determinação do pró-labore mensal da diretoria e dos sócios cotistas que exerçam atividades profissionais para a sociedade.

Parágrafo Quarto: A apuração dos votos se dará imediatamente ao encerramento da votação, e a posse aos eleitos, será dada pela Assembléia Geral no mesmo instante, passando o mandato a ter início do dia 1º do mês de Novembro.

Parágrafo Quinto: Não se realizando eleição no prazo fixado, qualquer que seja a causa, os mandatos dos Diretores ficarão automaticamente prorrogados para o próximo vindouro exercício de dois (02) anos e assim sucessivamente.

Parágrafo Sexto: No caso de vacância de qualquer Diretoria, quer seja em razão de destituição, renúncia, incapacidade e/ou morte, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição do seu substituto, cujo mandato terminará quando findo o prazo para o mandato dos demais eleitos.

CLÁUSULA OITAVA: A Assembléia Geral dos Cotistas, por ocasião da eleição da Diretoria da sociedade determinará a remuneração de todos os Diretores, fixando um "pro-labore", cujo valor não poderá exceder ao limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, à Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 114, Sala A, Torre, podendo estabelecer filiais, escritórios, sucursais ou outros departamentos em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de sua atividade consistirá na colaboração profissional recíproca para a prestação dos serviços de diagnóstico por imagem nas áreas de Radiologia em Geral, Ultra-sonografia, Mamografia, Tomografia, USG, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e demais atividades afins.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital social 10.000 (dez mil) quotas, todas subscritas e integralizadas em moeda pátria circulante, nesta data, pelos sócios, nas seguintes proporções:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	%	Vir. Unit. da Quota	Vir. Total da Quota
Evaldo de Souza Nóbrega	5000	50%	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
Lúcia Sarmiento de Oliveira Figueiredo	1000	10%	R\$1,00	R\$ 1.000,00
Marta Lúcia Albuquerque	1000	10%	R\$1,00	R\$ 1.000,00
Eulina Helena Ramalho de Souza	1000	10%	R\$1,00	R\$ 1.000,00
Flávio Expedito notaro Lessa	1000	10%	R\$1,00	R\$ 1.000,00
Cláudio Sérgio Medeiros Paiva	1000	10%	R\$1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	10000	100%	R\$ 1.00	RS 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como o início das suas atividades a data do efetivo registro e arquivamento do Contrato Social junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria, composta de três (03) membros, escolhidos dentre os seus componentes, eleitos pela Assembléia Geral dos Cotistas, pelo período de dois (02) anos, podendo serem reeleitos, constituindo-se de um (01) **Diretor Presidente**, um (01) **Diretor Financeiro** e um (01) **Diretor Técnico**.

Parágrafo Único: Os sócios cotistas que efetivamente exerçam suas atividades na sociedade, terão direito à remuneração fixada, também, através de Assembléia Geral, que determinará um "pro-labore" mensal, cujo valor não poderá exceder ao limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: Compete a Assembléia Geral conhecer, deliberar, apreciar, votar e decidir o seguinte: **a)** destituir os cargos de administração; **b)** conhecer, exigir, julgar, aprovar e/ou reprovando as contas e o relatório da Diretoria; **c)** modificar total e/ou parcialmente os Estatutos Sociais e Regulamentos; **d)** Elaborar e aprovar e modificar o Regimento Interno e Ordens de Serviços **e)** atuar como órgão de instância única para conhecer, apreciar e decidir quaisquer divergências que, porventura, possam vir a existir entre os sócios; **f)** deliberar acerca de questões de ordem administrativa, financeira e técnica; **g)** autorizar constituição e abertura de filiais, escritórios, sucursais e departamentos; **h)** empossar a Diretoria e demais cargos administrativos da sociedade; **I)** Extinguir, dissolver e encerrar as atividades da sociedade procedendo a distribuição do seu patrimônio entre os sócios, proporcionalmente a participação no capital social de cada um, o mesmo ocorrendo com os eventuais haveres.

Parágrafo Único: Para o fim de que trata o *caput* desta cláusula, e, portanto, deliberar sobre as matérias de que versam as **Letras A, B, C, D, E, F, e H**, se exigirá, sempre, maioria absoluta, e cada sócio terá direito apenas a **um (01) voto**, independentemente da sua participação e da quantidade de cotas que possua do capital social, exceto para deliberar, votar e decidir a matéria de que trata a **Letra I**, que se exigirá, concomitantemente com o quorum de maioria absoluta, a participação de sócios que detenham, conjuntamente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do total do Capital social subscrito e integralizado integrado da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao Diretor Presidente, ordinária e extraordinariamente, compete, além de representar a sociedade administrativa, judicial e extrajudicialmente, convocar a Assembléia Geral, não obstante ser também facultado aos Sócios Cotistas a convocação extraordinária de Assembléia Geral, desde que a mesma contenha, no mínimo, a assinatura de 4/7 (quatro sétimos) dos sócios que compõem a sociedade.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral, ordinariamente, se realizará a cada dois (02) anos, no dia 30 (trinta) do mês de outubro para a eleição da Diretoria, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, obedecendo às formas e meios convocatórios determinados pelo presente Contrato Social.

Parágrafo Segundo: A convocação para Assembléia Geral, deverá ser feita com a antecedência mínima de sete (07) dias da data designada para a sua realização, podendo a mesma ser operada mediante circular contendo Edital de Convocação e Ordem do Dia, remetida por correio, com Aviso de Recepção para os sócios, ou por qualquer outro meio facultado legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Toda e qualquer movimentação financeira da sociedade será realizada pelo Diretor Financeiro que, obrigatoriamente, assinará em conjunto com o Diretor Presidente, e, nas suas ausências e impedimentos, com o Diretor Técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao Diretor Técnico, com solidariedade dos demais Diretores, toda a responsabilidade técnica e profissional perante o Conselho Regional de Medicina - CRM e demais órgãos representativos de classe.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Somente profissionais da área médica, devidamente inscritos junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina e aptos a exercerem a profissão, poderão integrar o quadro social da sociedade, que tem as suas cotas de capital indivisíveis e não poderão ser cedidas, doadas, transferidas, e/ou emprestadas para terceiros sem o expresso e unânime consentimento dos demais sócios, cabendo-lhes, inclusive, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder, a qualquer que seja o título, as cotas do capital que possui.

Parágrafo Único: A oferta das cotas para os demais sócios, para fins do exercício do direito de preferência de que trata o "caput" desta cláusula, deverá ocorrer, por escrito e com aviso de recepção, com a antecedência mínima de até trinta (30) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É permitida a cessão de quota a descendente direto de sócio, independente do consentimento e

do exercício ao direito de preferência a que se refere a Cláusula Décima Terceira, observadas as exigências e requisitos dispostos no "caput" da referida cláusula, qual seja, tratar-se de profissional da área médica, devidamente inscrito junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina e apto a exercício da profissão.

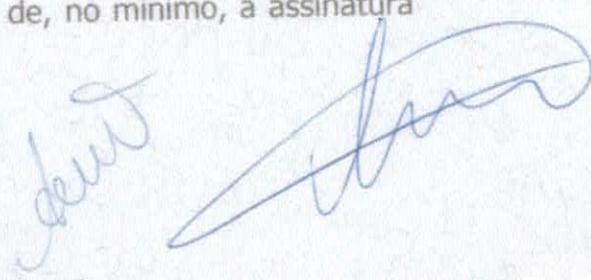
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá notificar por escrito, com aviso de recepção, aos demais sócios, com a antecedência de noventa (90) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade estabelecida pela Cláusula Décima Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: No caso do falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com os sócios remanescentes, pagando aos herdeiros do sócio falecido sua quota de capital e a correspondente parte nos lucros líquidos apurados até o dia do falecimento, mediante a realização de balanço específico para este fim, e o pagamento ao herdeiro ou sucessor se dará da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de até três (03) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de até seis (06) meses, e 50% (cinquenta por cento) no prazo de até doze (12) meses, tudo, a contar da data do falecimento.

Parágrafo Primeiro: No caso da insolvência, da incapacidade e/ou da retirada de qualquer sócio da sociedade de forma espontânea, extrajudicial ou judicial, a sociedade não se dissolverá, desde que esteja composta por mais de dois (02) sócios, devendo-se, proceder a apuração dos haveres do sócio retirante na forma prevista no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Afora as hipóteses legais, a dissolução da sociedade somente se dará mediante deliberação e aprovação de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do total do Capital social da empresa, em Assembléia Geral Extraordinária, específica e unicamente convocada para este fim, ocasião em que os sócios nomearão entre si um liquidante com poderes especiais, procedendo este, de conformidade com os dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os negócios sociais serão regidos pela Diretoria, em conformidade com a sua área de atuação, necessitando em todos os casos, de, no mínimo, a assinatura



Parágrafo Único: A critério da maioria absoluta dos sócios e atendendo aos interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou então permanecer em conta especial denominada Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica autorizada a elaboração de Regimento Interto, que deverá ser submetido a análise e aprovação pela Assembléia Geral, no prazo de até dois (02) anos a contar da data do início das atividades da sociedade.

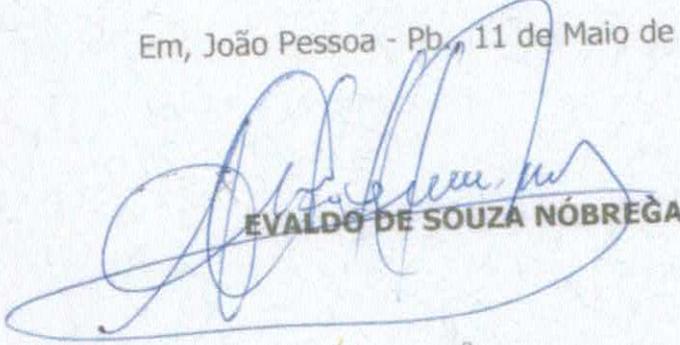
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram expressamente estarem desimpedidos para integrarem a presente sociedade, e praticarem os atos necessários à consecução dos objetivos sociais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As omissões e dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa - Pb., para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por se acharem, as partes, em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado em sete (07) laudas impressas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente, assinando-o na presença de duas (02) testemunhas abaixo, em três (03) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada à apresentação, registro e arquivamento perante o Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital.

Em, João Pessoa - Pb., 11 de Maio de 2000.


EVALDO DE SOUZA NÓBREGA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA PARAÍBA S/C LTDA."

Lúcia Sarmiento de Oliveira Figueiredo
LÚCIA SARMENTO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Marta Lúcia Albuquerque
MARTA LÚCIA ALBUQUERQUE



Eulina Helena Ramalho de Souza
EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA

Flávio Expedito Notaro Lessa
FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA

Claudio Sérgio Medeiros Paiva
CLAUDIO SÉRGIO MEDEIROS PAIVA

Sylvio Torres Filho
SYLVIO TORRES FILHO
advogado
OAB/PB. 3613

TESTEMUNHAS:

Roberto Amorim
01 - **Roberto Amorim**
OAB/PB 2686

Soraya França dos Anjos
02 - **Soraya França dos Anjos**
OAB/PB 10213

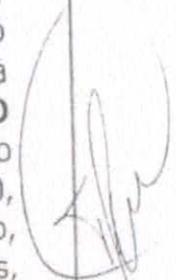
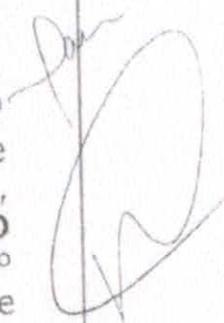
MONTEIRO DA FRANCA - Serviço Notarial
- 5a. Ofício de Notas -
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de
FLAVIO EXPEDITO NOTARO LESSA
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
João Pessoa, 20/06/2000. Em Testemunho da verdade.
Maria Cristina O.Lins (Escritora) Nº 489295 4111

MONTEIRO DA FRANCA - Serviço Oficial
- 5a. Ofício de Notas -
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de
EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
João Pessoa, 20/06/2000. Em Testemunho da verdade.
Maria Cristina O.Lins (Escritora) Nº 489295 43699



[Handwritten signature]

Pelo presente instrumento particular, **EVALDO DE SOUZA NÓBREGA**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 1.508.445 - SSP - PB e do CPF nº 020.066.084-52, residente e domiciliado nesta Capital à Rua R. General Deodoro, nº 134, Torre, **LÚCIA SARMENTO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 354.914 - SSP - PB e do CPF nº 161.114.864-20, residente e domiciliada nesta Capital à Av. Monteiro da Franca, nº 554, aptº. 502, Manaíra, **MARTA LÚCIA ALBUQUERQUE**, brasileira, separada judicialmente, médica, portadora do RG nº 586.116 - SSP - PB e do CPF nº 338.297.214-04, residente e domiciliada à R. Universitário Alexandre Bezerra, nº 71, Mirante, Campina Grande - PB, **EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 593.441 - SSP - PB e do CPF nº 287.695.034-00, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. General Edson Ramalho, nº 61, Manaíra, **FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 698.344 - SSP - PB e do CPF nº 277.161.554-15, residente e domiciliado nesta Capital à R. General Deodoro, nº 134, Torre, e **CLÁUDIO SÉRGIO MEDEIROS PAIVA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 501.852 - SSP - PB e do CPF nº 391.270.604-20, residente e domiciliado nesta Capital à R. Marechal Deodoro, nº 134, Torre, únicos sócios, todos juridicamente capazes, decidem, de comum acordo, proceder a primeira alteração ao contrato primitivo de constituição da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, denominada **MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA PARAÍBA S/C LTDA**, registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório Toscano de Brito em data 21.06.2000, sob registro nº 157074 no Livro A-23, nos seguintes termos.



CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **LÚCIA SARMENTO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, cedendo e transferindo a totalidade das suas quotas de capital, assim como todos os haveres e deveres pertinentes à mesma para **IVALDO DE SOUZA NÓBREGA**, outorgando plena, geral e irrevogável quitação do preço de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que declara, nesta data, haver recebido, em moeda corrente circulante.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade fica transferida para a Rua Marechal Deodoro, nº 134, Sala 01, Centro, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todos os demais sócios concordam com a presente cessão, renunciando, expressamente, a toda e qualquer direito, inclusive o de preferência, em relação as quotas transferidas pela sócia retirante.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade permanece inalterado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 10.000 (dez mil) quotas, todas já subscritas e integralizadas em moeda pátria circulante, dívidas entre os sócios que atualmente compõem o quadro societário, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	%	Vir. Unit. da Quota	Vir. Total da Quota
Eivaldo de Souza Nóbrega	6000	60%	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
Marta Lúcia Albuquerque	1000	10%	R\$1,00	R\$ 1.000,00
Eulina Helena Ramalho de Souza	1000	10%	R\$1,00	R\$ 1.000,00
Flávio Expedito Notaro Lessa	1000	10%	R\$1,00	R\$ 1.000,00
Claudio Sérgio Medeiros Paiva	1000	10%	R\$1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	10000	100%	R\$ 1.00	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições avençadas no instrumento primitivo de constituição que não disponham ou colidam com as alterações ora realizadas.

E, por se acharem, as partes, em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado em três (03)

laudas impressas de um só lado, assinando-o na presença de duas
(02) testemunhas abaixo, em três (03) exemplares de igual teor e
forma, com a primeira via destinada à apresentação, registro e
arquivamento perante o Cartório do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas desta Capital.

Em, João Pessoa - Pb., 23 de outubro de 2000.

CARTÓRIO
M. DA PRINÇA

[Handwritten Signature]
IVALDO DE SOUZA NÓBREGA

FECHINE
Serviço Notarial

[Handwritten Signature]
MARTA LUCIA SARMENTO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

CARTÓRIO
M. DA PRINÇA

[Handwritten Signature]
MARTA LUCIA ALBUQUERQUE

[Handwritten Signature]
EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA

[Handwritten Signature]
FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA

CARTÓRIO
M. DA PRINÇA

[Handwritten Signature]
CLAUDIO SÉRGIO MEDEIROS PAIVA

[Handwritten Signature]
SYLVIO TORRES FILHO

advogado
OAB/PB. 3613

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
01 - **Roberto Amorim**
OAB/PB 2686

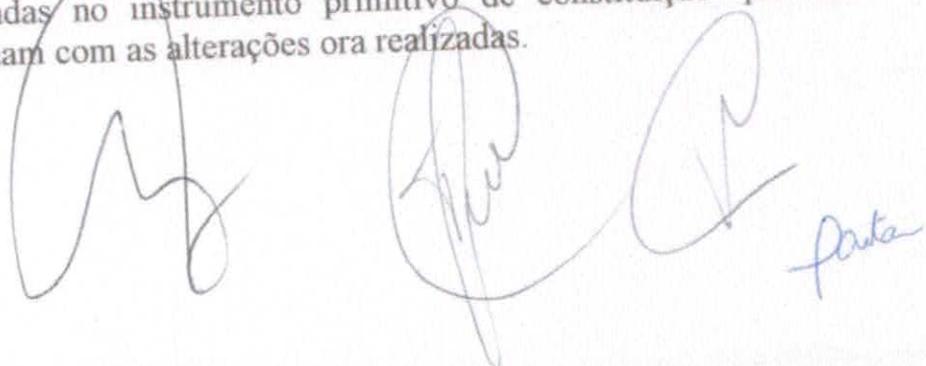
[Handwritten Signature]
02 - **Soráya França dos Anjos**
OAB/PB 10213

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA PARAÍBA S/C LTDA".

Pelo presente instrumento particular, **IVALDO DE SOUZA NÓBREGA**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG No. 1.508.445 SSP/PB e do CPF No. 020.066.084-52, residente e domiciliado nesta Capital à Rua General Deodoro, 134, Torre, **MARTA LÚCIA ALBUQUERQUE**, brasileira, separada judicialmente, médica, portadora do RG No. 586.116 SSP/PB e do CPF No. 338.297.214-04, residente e domiciliada à Rua Universitário Alexandre Bezerra, 71, Mirante - Campina Grande/PB, **EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG No. 593.441 SSP/PB e do CPF No. 287.695.034-00, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. General Edson Ramalho, 61 - Manaira, **FLAVIO EXPEDITO NOTARO LESSA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG No. 698.344 SSP/PB e do CPF No. 277.161.554-15, residente e domiciliado nesta Capital à Rua General Deodoro, 134 - Torre, e **CLAUDIO SERGIO MEDEIROS PAIVA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG No. 501.852 SSP/PB e do CPF No. 391.270.604-20, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Marechal Deodoro, 134, Torre, únicos sócios, todos juridicamente capazes, decidem, de comum acordo, proceder a Segunda alteração ao contrato primitivo de constituição da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, denominada **MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA PARAÍBA S/C LTDA**, registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório Toscano de Brito em data 21.06.2000, sob o No. 157074 no Livro A-23, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade fica transferida para à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Sala 08 - Torre - João Pessoa/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições avençadas no instrumento primitivo de constituição que não disponham ou colidam com as alterações ora realizadas.



SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA PARAÍBA S/C LTDA".

E, por se acharem, as partes, em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado em três (03) laudas impressas de um só lado, assinando-o na presença de duas (02) testemunhas abaixo, em três (03) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada à apresentação, registro e arquivamento perante o Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital.

Em, João Pessoa/PB, 08 de Abril de 2002.

[Handwritten Signature]
IVALDO DE SOUZA NÓBREGA

[Handwritten Signature]
MARTA LUCIA ALBUQUERQUE

[Handwritten Signature]
EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA

[Handwritten Signature]
FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA

[Handwritten Signature]
CLÁUDIO SÉRGIO MEDEIROS PAIVA

[Handwritten Signature]
SILVINO CRISANTO MONTEIRO

ADVOGADO
 OAB/PB 6097

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES
 CARTÓRIO M. DA FRANCA
 CARTÓRIO M. DA FRANCA

FECHINE
 SERVIÇO NOTARIAL
 4º OFÍCIO
 ANTONIO HAMILTON FECHINE CANTAS
 BARAN DA SILVA FECHINE
 197085 25025
 Reconheço, por semelhança, a(s) Fim(a)s de:
 MARTA LUCIA DE ALBUQUERQUE
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício
 C. Grande, 19/04/2002. Em Testemunho
 Marynadia Lázaro de Oliveira - (Escrivente)
 ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES

TESTEMUNHAS:

VILMA GLAUCIA ALMEIDA DE CARVALHO
 ID No. 1.240.500 SSP/PB

MARCOS ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO
 ID No. 936.815 SSP/PR

MONTEIRO DA FRANCA - Serviço Notarial
 - So. Ofício de Notas -
 Reconheço, por semelhança, a(s) Fim(a)s de:
 EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA
 FLAVIO EXPEDITO NOTARO LESSA
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício
 João Pessoa, 09/05/2002. Em Testemunho
 Vilma Maria da Silva (Escrivente) [179012 43899 47113]

CARLOS ULYSSES
 SERVIÇO NOTARIAL 2075 (CASA) E RESIDUAL (ANEXO) DA FOMAR
 FOMAR S/C. Walter Ulysses de Carvalho
 Reconheço por semelhança a firma de:
IVALDO DE SOUSA NOBREGA *****
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício sob nº 19652
 João Pessoa, 09/05/2002. Em testemunho da verdade.
 Marcos Vinícius de Farias Brito - (Auxiliar)
 Edifício Prissas, 105 - Centro - Cep: 58.015-000 - João Pessoa - PB
 Fone: (81) 222-0998 - Fax: (81) 221-4827



TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "MASTOCLIM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA PARAÍBA S/S LTDA".

Pelo presente instrumento particular, **IVALDO DE SOUZA NÓBREGA**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG No. 1.508.445 SSP/PB e do CPF No. 020.066.084-52, residente e domiciliado à Av. Mar Vermelho, 173, Apto 202, Intermares, Cabedelo/PB, CEP nº 58.310-000, nascido em 30/04/1974, natural de Patos/PB, **MARTA LÚCIA ALBUQUERQUE**, brasileira, separada judicialmente, médica, portadora do RG No. 586.116 SSP/PB e do CPF No. 338.297.214-04, residente e domiciliada à Rua Universitário Alexandre Bezerra, 71, Mirante - Campina Grande/PB, CEP nº 58.000-000, natural de Queimadas/PB, nascida em 27/12/1960, **EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, médica, portadora do RG No. 593.441 SSP/PB e do CPF No. 287.695.034-00, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. Edson Ramalho, 61, Bessa, nesta Capital, CEP 58.038-100, natural de João Pessoa/PB, nascida em 05/10/1960, **FLAVIO EXPEDITO NOTARO LESSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, médico, portador do RG No. 690.344 SSP/PB e do CPF No. 277.161.554-15, residente e domiciliado nesta Capital à Rua das Acácias, 230, Apto 800, Miramar, CEP nº 58.043-250, natural de João Pessoa, nascido em 20/01/1962, e **CLAUDIO SERGIO MEDEIROS PAIVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, médico, portador do RG No. 501.852 SSP/PB e do CPF No. 391.270.604-20, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Anselmo Gomes da Silva, 51, Bessa, João Pessoa, CEP nº 58.035-000, natural de Guarabira/PB, nascido em 30/09/1960, únicos sócios, todos juridicamente capazes, decidem, de comum acordo, proceder a Segunda alteração ao contrato primitivo de constituição da sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada, denominada **MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA PARAÍBA S/S LTDA**, à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Sala 08 - Torre - João Pessoa/PB. CEP No. 58030-000 e CNPJ No. 03.901.715/0001-03, com registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório Toscano de Brito em data 21.06.2000, sob o No. 157074 no Livro A-23, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitida na sociedade a Sra. **LUCIA SARMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, médica, nascida em 03/06/1956, casada em regime parcial de bens, portadora do CPF nº 161.114.864-20 e Carteira de Identidade de nº 354.914-SSP/PB, residente e domiciliada a Av. Monteiro da Franca nº 554, apto 502, Manaira, nesta Capital, CEP nº 58.038-000, natural de Souza/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o Sr. **FLAVIO EXPEDITO NOTARO LESSA**, cedendo e transferido a totalidade de suas quotas de capital, assim como todos os haveres e deveres pertinentes à mesma para a sócia recém Admitida **EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o Sr. **CLAUDIO SERGIO MEDEIROS PAIVA**, cedendo e transferido a totalidade de suas quotas de capital, assim como todos os haveres e deveres pertinentes à mesma para a sócia recém Admitida **LUCIA SARMENTO DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio **IVALDO DE SOUZA NÓBREGA**, cede e transfere 16,70% de suas quotas de capital para a sócia **LUCIA SARMENTO DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital social no valor de 10.000 (dez mil) quotas, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

avaldo souza nobrega

far

[Handwritten signature]

Dr. Silvano Casamento Monteiro
ADVOGADO OAB-PB 5097

CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA PARAIBA S/S LTDA".

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social ficou assim discriminado.

Nome do Sócio	Número de Quotas	%	Valor Unitário da Quota	Valor Total Da Quota
IVALDO DE SOUZA NOBREGA	50.000	50.00	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
LUCIA SARMENTO DE OLIVEIRA	20.000	20.00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA	20.000	20.00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
MARTA LUCIA ALBUQUERQUE	10.000	10.00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.000	100.00	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais disposições avençadas no instrumento de primitivo de constituição e demais alterações que não disponham ou colidam com as alterações ora realizadas.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Ajuizamento ou qualquer procedimento judicial fundamentado neste contrato, os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias precisas e de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2004

[Handwritten Signature]
IVALDO DE SOUSA NOBREGA

[Handwritten Signature]
MARTA LUCIA ALBUQUERQUE

[Handwritten Signature]
EULINA HELENA R. DE SOUZA

[Handwritten Signature]
FLAVIO EXPEDITO NOTARO LESSA

[Handwritten Signature]
LAUDIO SERGIO MEDEIROS PAIVA

[Handwritten Signature]
LUCIA SARMENTO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
MÁRCOS ALEXANDRE F. DE CARVALHO

[Handwritten Signature]
VILMA GLAUCIA A DE CARVALHO

C.I. nº 936.815-SSP-PB

C.I. nº 1.240.500-SSP-PB

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "MASTOCLIM -
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA PARAÍBA S/S LTDA".



Pelo presente instrumento particular, **IVALDO DE SOUZA NÓBREGA**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG No. 1.508.445 SSP/PB e do CPF No. 020.066.084-52, residente e domiciliado à Av. Mar Vermelho, 173, Apto 202, Intermars, Cabedelo/PB, CEP nº 58.310-000, nascido em 30/04/1974, natural de Patos/PB. **MARTA LÚCIA ALBUQUERQUE**, brasileira, separada judicialmente, médica, portadora do RG No. 586.116 SSP/PB e do CPF No. 338.297.214-04, residente e domiciliada à Rua Universitário Alexandre Bezerra, 71, Mirante - Campina Grande/PB, CEP nº 58.000-000, natural de Queimadas/PB, nascida em 27/12/1960. **EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, médica, portadora do RG No. 593.441 SSP/PB e do CPF No. 287.695.034-00, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. Edson Ramalho, 61, Bessa, nesta Capital, CEP 58.038-100, natural de João Pessoa/PB, nascida em 05/10/1960. **LUCIA SARMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, médica, nascida em 03/06/1956, casada em regime parcial de bens, portadora do CPF nº 161.114.864-20 e Carteira de Identidade de nº 354.914-SSP/PB, residente e domiciliada a Av. Monteiro da Franca nº 554, apto 502, Manaira, nesta Capital, CEP nº 58.038-000, natural de Souza/PB, únicos sócios, todos juridicamente capazes, decidem, de comum acordo, proceder a Segunda alteração ao contrato primitivo de constituição da sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada, denominada **MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA PARAÍBA S/S LTDA**, à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Sala 08 - Torre - João Pessoa/PB, CEP No. 58030-000 e CNPJ No. 03.901.715/0001-03, com registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Cartório Toscano de Brito em data 21.06.2000, sob o No. 157074 no Livro A-23, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitida na sociedade a Sra. **LAKYME ANGELO RODRIGUES MANGUEIRA**, brasileira, médica, nascida em 27/04/1974, casada em regime parcial de bens, portadora do CPF nº 929.866.094-49 e Carteira de Identidade de nº 1.279.130-SSP/PB, residente e domiciliada a Av. Manoel Moraes, 51, apto 301, Manaira, nesta Capital, CEP nº 58.038-230, natural de João Pessoa/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o Sr. **LUCIA SARMENTO DE OLIVEIRA**, cedendo e transferido 50% das suas quotas de capital, assim como todos os haveres e deveres pertinentes à mesma para o sócio **IVALDO DE SOUZA NÓBREGA**, e os 50% restantes de suas quotas, assim também como todos os haveres e deveres pertinentes à mesma para a sócia recém Admitida **LAKYME ANGELO RODRIGUES MANGUEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital social no valor de 10.000 (dez mil) quotas, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA PARAÍBA S/S LTDA".



CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social ficou assim discriminado.

Nome do Sócio	Número de Quotas	%	Valor Unitário da Quota	Valor Total Da Quota
EVALDO DE SOUZA NOBREGA	60.000	60.00	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
LAKYME ANGELO R. MANGUEIRA	10.000	10.00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA	20.000	20.00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
MARTA LUCIA ALBUQUERQUE	10.000	10.00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.000	100.00	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições avençadas no instrumento de primitivo de constituição e demais alterações que não disponham ou colidam com as alterações ora realizadas.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Ajuizamento ou qualquer procedimento judicial fundamentado neste contrato, os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias precisas e de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais.

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

[Signature]
EVALDO DE SOUZA NOBREGA

[Signature]
MARTA LUCIA ALBUQUERQUE

[Signature]
EULINA HELENA R. DE SOUZA

[Signature]
LAKYME ANGELO RODRIGUES MANGUEIRA

[Signature]
LUCIA SARMENTO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
MARCOS ALEXANDRE F. DE CARVALHO
C.I. nº 936.815-SSP-PB

[Signature]
VILMA GLAUCIA A DE CARVALHO
C.I. nº 1.240.500-SSP-PB

[Signature]
Dr. Silvino Crisanto Monteiro
ADVOGADO OAB-PB 6097

CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA PARAÍBA S/S LTDA".

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social ficou assim discriminado.

Nome do Sócio	Número de Quotas	%	Valor Unitário da Quota	Valor Total Da Quota
EVALDO DE SOUZA NOBREGA	50.000	50,00	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
LUCIA SARMENTO DE OLIVEIRA	20.000	20,00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA	20.000	20,00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
MARTA LUCIA ALBUQUERQUE	10.000	10,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.000	100,00	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais disposições avençadas no instrumento de primitivo de constituição e demais alterações que não disponham ou colidam com as alterações ora realizadas.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Ajuizamento ou qualquer procedimento judicial fundamentado neste contrato, os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias precisas e de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2004

[Handwritten Signature]
EVALDO DE SOUSA NOBREGA

[Handwritten Signature]
MARTA LUCIA ALBUQUERQUE

[Handwritten Signature]
EULINA HELENA R. DE SOUZA

[Handwritten Signature]
FLAVIO EXPEDITO NOTARO LESSA

[Handwritten Signature]
LAUDIO SERGIO MEDEIROS PAIVA

[Handwritten Signature]
LUCIA SARMENTO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
MARCOS ALEXANDRE F. DE CARVALHO

[Handwritten Signature]
VILMA GLAUCIA A DE CARVALHO

C.I. nº 936.815-SSP-PB

C.I. nº 1.240.500-SSP-PB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

000-1



SECRETARIA DE SEGURANCA PESSOAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.508.445 - 2ª VIA

DATA DE EXPEDICAO 22/04/2018

NOME EVALDO DE SOUSA NOBREGA

FILIAÇÃO MARCILIO DE SOUSA NOBREGA
BERNARDETE MARIA DE SOUSA

NATURALIDADE PATOS-PB

DOC ORIGEM CERT. CAS. N°7160 - LV/BAUX27 - FLS.060 - CARTORIO 12º JOÃO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO 30/04/1974

CPF 020.066.084-52

SEX M

GRUPO SANGUINEO O+

SECRETARIA DE SEGURANCA PESSOAL
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.901.715/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/06/2000	
NOME EMPRESARIAL MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DA PARAIBA S/C			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTOCLIM			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA		NÚMERO 114	COMPLEMENTO SALA 08
CEP 58.030-000	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/10/2019** às **14:25:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DA PARAIBA S/C
CNPJ: 03.901.715/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:19 do dia 27/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2020.

Código de controle da certidão: **6315.46AB.A6E3.6115**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.901.715/0001-03

Razão Social: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DA PARAIBA

Nome Fantasia: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DA PARAIBA

Certidão emitida às 16:04 de 25/10/2019.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WG8i.snys**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 30/10/2019
Hora: 14:30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2019/076999

Nº de Controle de Autenticação

591.513.619.442

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.
03901715000103

Nome do Contribuinte
MASTOCLIM-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DA PB S/C-EPP

Endereço

AV PRES EPITACIO PESSOA

Número
00114

Apto/Sala

Bloco

Complemento

SALA 08

Bairro

BAIRRO DOS ESTADOS

CEP

58030001

Cidade

JOAO PESSOA

UF

PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 81439-3

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 30/10/2019 14:30:39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DA PARAIBA S/C
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.901.715/0001-03

Certidão nº: 187649430/2019

Expedição: 25/10/2019, às 16:23:04

Validade: 21/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DA PARAIBA S** / **C**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.901.715/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/PB

CERTIDÃO
Diretor Técnico

Certifico, para os devidos fins, que o estabelecimento MASTOCLIM - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DA PARAIBA, inscrita no CNPJ 03.901.715/0001-03, Registro nº 0000413-26, sito à AV PRES EPTÁCTO PESSOA, 114 - TORRE TORRE, na cidade de João Pessoa - PB, funciona sob a direção técnica do(a) Dr(a) EVALDO DE SOUSA NOBREGA, inscrito sob o CRM nº 0005227-98.

Por ser verdadeiro, firmo a presente, para os fins de direito.

João Pessoa, 10 de abril de 2019



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPRESA MENOR

A empresa MASTOCLIM - Centro de Diagnóstico por Imagem da Paraíba, declara, para os devidos fins do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 2º da Lei nº 8.556, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 8.954, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos.

João Pessoa, 26 de Outubro de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.901.715/0001-03

Razão Social: MASTOCLIM-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DA PARAIBA

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 134 SALA 01 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB /
58040-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2019 a 11/11/2019

Certificação Número: 2019101306043520230336

Informação obtida em 30/10/2019 14:27:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IVALDO DE SOUSA NÓBREGA

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: EVALDO DE SOUSA NÓBREGA

FILIAÇÃO: MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
BERNADETE MARIA DE SOUSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: PATOS – PB

DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1974

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: MÉDICO RADIOLOGISTA

ENDEREÇO: AV. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 485 APTO 501
RESIDENCIAL EMÍLIA MOURA – JARDIM OCEANIA
JOÃO PESSOA –PB – CEP: 58.037-030

TELEFONE: (83) 99305-5522 / (83) 98217-333

E-MAIL: evaldonobrega@uol.com.br

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

CÉD. DE IDENTIDADE: 1.508.445 SSP/PB 2ª VIA 22/04/2016

CPF: 020.066.084-52

CRM: 5227 – PB **RQE:** 2448

TÍTULO DE ELEITOR: 0199 5105 1210 **ZONA:** 051 **SEÇÃO:** 0103

PIS/PASEP : 126.58185.93.8

PASSAPORTE: FP669577 22/04/2016 A 21/04/2026

CARTEIRA DE TRABALHO: 007368500016 PB 07/10/1996

CARTEIRA DE MOTORISTA: 00683972342 PB 15/05/2019

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- **GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

Universidade Federal da Paraíba (UFPB) – Campus I João Pessoa – Término em 1996.

- **RESIDÊNCIA MÉDICA EM RADIOLOGIA**

Hospital de Câncer de São Paulo - Início em 01 de fevereiro de 1997 e término em 31 de Janeiro de 2000.

- **ESTÁGIOS E TREINAMENTOS EM RADIOLOGIA**

ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA – HOSPITAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP.
Início em 06 de Maio de 1998 e término em 05 de Agosto de 1998.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – INSTITUTO DO CORAÇÃO – FUNDAÇÃO E. J. ZERBINI – INCOR.
Início em 01 de Novembro de 1999 e término em 31 de Janeiro de 2000.

RADIOLOGIA MAMÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER – INCA
De 2 a 5 de Setembro de 2002.

- **TÍTULO DE ESPECIALISTA**

Aprovado na prova de título de Especialista em Diagnóstico Por Imagem pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e inscrito como Membro Titular Do Colégio Brasileiro De Radiologia. Prova Realizada em 20 de abril de 1999.

- **CONGRESSOS MÉDICOS INTERNACIONAIS**

RSNA 2010 – CHICAGO (EUA). De 28 de Novembro a 03 de Dezembro de 2010.
RSNA 2011 – CHICAGO (EUA). De 27 de Novembro a 02 de Dezembro de 2011.
RSNA 2012 – CHICAGO (EUA). De 25 a 30 de Novembro de 2012.
RSNA 2013 – CHICAGO (EUA). De 01 a 06 de Dezembro de 2013.
RSNA 2014 – CHICAGO (EUA). De 30 de Novembro a 05 de Dezembro de 2014.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO MÉDICO RADIOLOGISTA

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

HOSPITAL ARLINDA MARQUES – JOÃO PESSOA

ORTOTRAUMA MANGABEIRA – JOÃO PESSOA.

CLIM – HOSPITAL E MATERNIDADE – JOÃO PESSOA.

HOSPITAL PÉROLA BYINGTON – SÃO PAULO

HOSPITAL DA UNIMED - JOÃO PESSOA

FUNÇÕES EXERCIDAS NO SERVIÇO PÚBLICO

MÉDICO RADIOLOGISTA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER, NUTRIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRSMNADI) – HOSPITAL PÉROLA BYINGTON – SÃO PAULO – SP.
Início das atividades em 20 de Janeiro de 1999.

MÉDICO CHEFE DA DIVISÃO DE RADIODIAGNÓSTICO DO CRSMNADI – HOSPITAL PÉROLA BYINGTON.
Nomeado em 16 de junho de 2000.

MÉDICO CHEFE DA DIVISÃO DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL ORTOTRAUMA – JOÃO PESSOA – PB.
Início das atividades em 20 de Janeiro de 1999.

MÉDICO CHEFE DA DIVISÃO DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL ARLINDA MARQUES JOÃO PESSOA – PB.
Início das atividades em 20 de Janeiro de 2011.

PROJETO SOCIAL DESENVOLVIDO NA ÁREA DA RADIOLOGIA

Foi responsável pela implantação e estruturação do Serviço de Diagnóstico Por Imagem em Radiologia Mamária, na Região do Cariri Ocidental da PB, como parte do Programa Viva Mulher do Governo Federal.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DA POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

400-1



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.508.445 - 2ª VIA

DATA DE EXPIRACAO 22/04/2016

NOME E VALDO DE SOUSA NOBREGA

FILIAÇÃO MARCILIO DE SOUSA NOBREGA
BERNADETE MARIA DE SOUSA

NATURALIDADE PATOS-PB

DOC. ORIGEM CERT. CAS. Nº7160 - LV/BAUXZ7 - FLS.060 - CARTORIO 12º JOAO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO 30/04/1974

CPF 020.066.084-52

ISSUE BY: [Signature]

SECRETARIA DA POLICIA CIENTIFICA
INSTITUTO DA POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

0+



e-Título



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL

e-Título

NOME DO(A) ELEITOR(A)

IVALDO DE SOUSA NOBREGA

DATA DE NASCIMENTO

30/04/1974

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

0199 5105 1210

ZONA SEÇÃO

051 0103

DATA DE EMISSÃO

26/10/2018



BIOMETRIA COLETADA

MUNICÍPIO/UF

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB

FILIAÇÃO

MARCILIO DE SOUSA NOBREGA
BERNADETTE MARIA DE SOUSA



Justiça Eleitoral

REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL (RJE)

DATA DA ELEIÇÃO

07/10/2018

TURNO DA ELEIÇÃO

1º 2º

NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR

019951051210

ANO DE NASCIMENTO

1974

A justificativa eleitoral não será processada caso os dados estejam incorretos ou ilegíveis.

NOME COMPLETO DO ELEITOR (IGUAL AO DO TÍTULO DE ELEITOR)

EVALDO DE SOUSA NOBREGA

COMPROVANTE DO ELEITOR

ADVERTÊNCIA

Este requerimento não vale como comprovação de quitação eleitoral.

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO MESÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MESA RECEPTORA

UF

PB

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

ZONA

051

SEÇÃO ou MRJ

0103

RUBRICA DO MESÁRIO

Ettohe

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



JUSTIÇA ELEITORAL

REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL - COMPROVANTE DO ELEITOR -

ANO DA ELEIÇÃO

2018

TURNO DA ELEIÇÃO

1

1º TURNO

2

2º TURNO

ADVERTÊNCIA

A falsificação deste documento constitui crime e será punida na forma da Lei. Não vale como certidão de quitação eleitoral.

NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR

019951051210

NOME DO ELEITOR

EVALDO DE SOUSA NOBRE
CA

LOCAL DE ENTREGA DA JUSTIFICATIVA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PB

ZONA

076

SEÇÃO / MRJ

0242

RUBRICA DO MESÁRIO

Ettohe

CÓD. AUTENTICAÇÃO

74



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **IVALDO DE SOUSA NOBREGA**
Inscrição: **0199 5105 1210** Zona: 051 Seção: 0103
Município: 21890 - SAO JOSE DE ESPINHARAS UF: PB
Data de nascimento: 30/04/1974 Domicílio desde: 25/04/2008
Filiação: - BERNADETTE MARIA DE SOUSA
- MARCILIO DE SOUSA NOBREGA

Certidão emitida às 17:04 em 04/11/2018



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

U10T.6TAV.GZTW.7NYM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 904305885

NOME: **IVALDO DE SOUSA NOBREGA**

DOC IDENTIDADE - CNO EMISSOR UF
 0001508445 SSP PB

CPF: 020.066.084-52 DATA NASCIMENTO: 30/04/1974

FORMACAO
 MARCILIO DE SOUSA NOBREGA
 BARNADETTE MARIA DE SOUSA

PERMISSAO: [] ACC: [] CATANIA: B

Nº REGISTRO: 00683972342 VALIDADE: 15/05/2019 1ª HABILITACAO: 02/06/1999

OBSERVAÇÕES
 A :

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSAO: 16/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *Rodolfo Casanova*
 48171846084
 PB020600452

DETRAN PB (PARAIBA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 904305885

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de Identidade nos Termos da Lei nº 5.206/79

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAIBA

NOME: **IVALDO DE SOUSA NOBREGA**

CRM Nº: 5227 DATA DE INSCRIÇÃO: 22/12/2000

VIA: 1 DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1974

ASSINATURA DO PORTADOR

MARCILIO DE SOUSA NOBREGA
 BERNADETE MARIA DE SOUSA

NACIONALIDADE: PATO, PB

Nº: 1.508.445 2ª V/SSP-PB

DATA DE EMISSAO: 16/01/1992 TITULO DE EMISSAO: 00019551051210 SECAO: 0099 TORNA: 0028

CPF: 02000608452 LOCAL E DATA DE EMISSAO: JOAO PESSOA-PB, 15/03/2019

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

IVALDO DE SOUSA NOBREGA
AV GOV ARGEMIRO DE FIGUEIREDO 485 APT 501 - JD OCEANIA
CEP 58037030 - JOAO PESSOA / PB (AG: 1)



Cls/Sbc: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL TRIFÁSICA
Roteiro: 11-0006-614-326 Referência: OUT/2018
Medidor: 00000625055 Emissão: 18/10/2018

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
5 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 014.279.551
Código para Débito Automático: 00011947702

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
OUT/2018	19/10/2018	20/11/2018	2006608452 <small>Insc. Est.</small>

UC (Unidade Consumidora): 5/1194770-2

Canal de contato

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 151-1
CONTA 66.666-1

Search icon | Chat icon | Notifications icon (300) | Sair

 Evaldo
151-1 / 66666-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 4982
OPERAÇÃO 001
CONTA 00021794-7

CAIXA | Agência 4982 Operação 001 | Meu Saldo
Conta 00021794-7

Olá, EVALDO DE SOUSA NOBREGA

O que você quer fazer?



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

NOME:

**EVALDO DE SOUSA NÓBREGA
ELIDA REGINA VIEIRA**

MATRÍCULA:

068635 01 55 2014 3 00027 060 0007160 19

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES
EVALDO DE SOUSA NÓBREGA, nacionalidade brasileira, nascido em Patos, Estado da Paraíba, a 30 de abril de 1974, filho de MARCILIO DE SOUSA NÓBREGA e BERNADETE MARIA DE SOUSA
ELIDA REGINA VIEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em Sousa, Estado da Paraíba, a 28 de novembro de 1982, filha de FRANCISCO EDILSON VIEIRA e FRANCISCA MARIA VIEIRA

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
Doze de maio de dois mil e quatorze	12	05	2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
ÉLIDA REGINA VIEIRA NÓBREGA (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERRAÇÕES
Ato registrado no livro B AUX-27, às folhas 60, sob o n° 7160. Data da celebração de casamento: 30 de abril de 2014.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
João Pessoa, 12 de maio de 2014

NOME DO OFÍCIO
12º Cartório de Registro Civil

OFICIAL REGISTRADOR
Maria Valdilene Pereira Lima

MUNICÍPIO/UF-PB
João Pessoa

ENDEREÇO
Rua Comerc. Alfredo Ferreira da Rocha, 378
Mangabeira I Fon: 83 3238-6588

Maria Valdilene Pereira Lima

12º CARTÓRIO DE MANGABEIRA
Maria Valdilene P. Lima
Oficial do Registro Civil



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 623645 A



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, de acordo com a Legislação Vigente, certifica

que registrou no livro n.º 12 _____ às folhas 42 _____

sob o n.º 2488 _____ a qualificação do médico

DR. EVALDO DE SOUZA NÓBREGA CRM/PB Nº5227 _____

na especialidade de RADIOLOGIA _____

com validade até DEFINITIVO _____

João Pessoa, 08 de ABRIL de xx2002


João Modesto Filho
PRESIDENTE


1.º SECRETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA

Em 30 de maio de 1996,

confere o título de MÉDICO a

IVALDO DE SOUSA NÓBREGA

Brasileiro, nascido a 30 de abril de 1974, em Patos-PB, cédula de identidade nº 1.508.445-SSP-PB

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 03 de Junho de 1996

Luiz Carlos de A. Araújo
Coordenador da CODESC



Reitor
Reitor

Ivaldo de Sousa Nobrega
Diplomado

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira
Colégio Brasileiro de Radiologia



conferem o

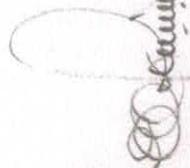
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ao

Dr. Evaldo de Sousa Aóbbrega

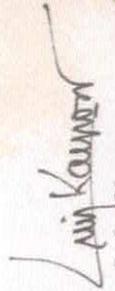
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia.

São Paulo, 20 de abril de 1999


Dr. Chaux Vieira de Paiva
Presidente da AMB


Dr. Alkmar Humberto Soares
Secretário Geral da AMB


Dr. Alkmar Humberto Soares
Presidente do CBR


Dr. Luiz Karpos
1.º Secretário do CBR



hospital universitário
universidade de são paulo

CEP/HU-USP - 041/98

DECLARAÇÃO

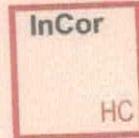
Declaramos para os devidos fins, que **Evaldo de Sousa Nobrega** cumpriu estágio na Área de Ultra-sonografia Obstétrica da Divisão de Clínica Obstétrica do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, durante o período de 06 de maio a 05 de agosto de 1998, perfazendo um total de 144:38 horas de estágio.

São Paulo, 17 de agosto de 1998.

Prof. Dr. Paulo Roberto Bueno Pereira
Presidente
Comissão de Ensino e Pesquisa - HU/USP



INSTITUTO DO CORAÇÃO
(Fundação E. J. Zerbiní)
Hospital das Clínicas
Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

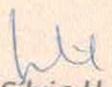


D E C L A R A Ç Ã O

Profa. Dra. Sílvia H. G. Lage, Presidente da Comissão de Ensino do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no uso das atribuições:

Declara que **Evaldo Souza Nóbrega**, realizou estágio junto à **COORDENADORIA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - Seção de Ressonância Magnética** do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no período de **01/11/99 a 31/01/00**.

São Paulo, 10 de agosto de 2000.


Profa. Dra. Sílvia H. G. Lage
Presidente da Comissão de Ensino
InCor - FMUSP

DOCUMENTO VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - CEP: 05403-900 - São Paulo - SP - Brasil - Fone (011) 3069-5000

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
M I N I S T É R I O D A S A Ú D E

O Diretor do Instituto Nacional de Câncer

expede o presente **Certificado** a

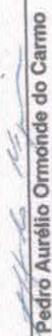
Evaldo de Souza Nobrega

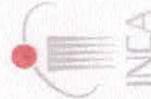
por sua participação no

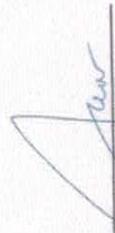
TREINAMENTO EM RADIOLOGIA MAMÁRIA,

realizado no período de 2 a 5 de setembro de 2002, com carga horária total de 32 horas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2002.


Dr. Pedro Aurélio Ormonde do Carmo
Coordenador do Curso




Dr. Jacob Kligerman
Diretor



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR
HUMBERTO LUCENA
RECURSOS HUMANOS



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação que, **EVALDO DE SOUSA NOBREGA**, Médico Radiologista, Matrícula nº 997.031-2, CPF nº 020.066.084-52 e RG nº 1508445 – SSP-PB, desempenhou suas atividades profissionais no Centro de Diagnóstico por Imagem deste hospital, no período de agosto de 2001 a fevereiro de 2008.

João Pessoa, 07 de abril de 2008.


VÂNIA DE SOUZA PEREIRA CHAVES
Chefe do Núcleo de Pessoal



Certificate of Attendance

This is to certify that the individual indicated below registered for and attended the 98th Scientific Assembly and Annual Meeting, November 25-30, 2012, at the McCormick Place Convention Center, Chicago, Illinois.

Evaldo Nobrega

Mark G. Watson
RSNA Executive Director





A FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE
 ESCOLA DE CANCEROLOGIA CELESTINO BOURROUL



CENTRO DE TRATAMENTO E PESQUISA

Programa Credenciado pela CNRM/M.E.C Parecer nº 25.98 de 05.08.98

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. Waldo de Sousa Móbrega no
 CRM 26310 e na área de concentração Radiologia
 período de 01.02.91 a 31.01.2000, a quem conferimos o título de especialista, de acordo
 com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09.07/81.

São Paulo, 31 de junho de 2000.

[Signature]
 Presidente
 Associação Anticancerígena

[Signature]
 Escola de Cancerologia Celestino Bourroul
 Coordenador Geral de Residência e Estágio

[Signature]
 Diretor do Departamento

[Signature]
 Médico Residente

Coordenador 01/04

FOTO 3X4

